

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07 de 31 de janeiro de 2024, realizará no dia 07 de abril de 2025 às 08:00 (oito horas) horário local, através do site: <https://bnc.org.br/> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 008/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a registro de preços para futura eventual e parcelada para a contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo GPL (gás de cozinha) (vasilhame 13 e 45 kg) e ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em galão de 20 litros, para atendimento das necessidades da Administração Geral, bem como os Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, conforme Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou através do e-mail - [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) - Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, dezenove (19) de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior

Secretário Adjunto de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07 de 31 de janeiro de 2024, realizará no dia 07 de abril de 2025 às 08:00 (oito horas) horário local, através do site: <https://bnc.org.br/> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 011/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou através do e-mail - [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) - Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, dezenove (19) de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior

Secretário Adjunto de Licitação

## CONTRATO Nº 009/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO Nº 004/2025

## DISPENSA DE LICITAÇÃO FME- CO Nº 002/2025, PROTOCOLO Nº 376/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE-SE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50 **E A PESSOA JURÍDICA:** Mafre Seguros Gerais S/A CNPJ Nº 51.074.175/0001-38, De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo

senhor MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica Mafre Seguros Gerais S/A CNPJ Nº 51.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes, Cep 04794-000, São Paulo-SP, Neste ato representado pelo sr GABRIEL MUNIZ MORO, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente termo consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo de contrato, tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente termo de contrato administrativo, terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2025, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes.

Prof. Mun. de Colinas/TO

Fl. Nº 268

Rubrica

extra

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº004/2025/PMCO/TO**, oriunda do Processo Administrativo Nº2329/2025, com fundamento no artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, cujo objeto é a contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da Banda "NATANZINHO LIMA", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 24 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, Inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

**CONSIDERANDO** que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

**CONSIDERANDO** que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show da Banda "NATANZINHO LIMA", perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

**CONSIDERANDO** que a escolha do cantor "NATANZINHO LIMA", deu-se por

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 21/03/2025 18:50

tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cujo artista é considerado renomado nacionalmente, sendo muito conhecido, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que o "CANTOR NATANZINHO LIMA", é bastante conhecido nacionalmente, na região e em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representada pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo, detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista "NATANZINHO LIMA", em território nacional e internacional.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) proposto pela empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação do show da Banda "NATANZINHO LIMA", no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, passo a decidir:

1. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de licitação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da Banda "NATANZINHO LIMA", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 24 de abril de 2025.
2. AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº36.623.504/0001-05;
3. AUTORIZO a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal

14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025.

Josemar Carlos Casarin  
Prefeito Municipal.

Ass. Mun. de Colinas/TO  
Fl. Nº 269  
Rubrica 28

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.028/2025/PMCO/TO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2329/2025

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025/PMCO/TO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº004/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2329/2025, com fundamento no artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show da Banda "NATANZINHO LIMA", perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha do cantor "NATANZINHO LIMA", deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cujo artista é considerado renomado nacionalmente, sendo muito conhecido, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO,

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 21/03/2025 16:50

em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que o "CANTOR NATANZINHO LIMA", é bastante conhecido nacionalmente, na região e em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representada pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo, detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista "NATANZINHO LIMA", em território nacional e internacional.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) proposto pela empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação do show da Banda "NATANZINHO LIMA", no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º - DECLARAR e AUTORIZAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da Banda "NATANZINHO LIMA", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 24 de abril de 2025.

Art. 3º - RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da Banda "NATANZINHO LIMA", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 24 de abril de 2025, cujo valor total é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prof. Mun. de Colinas/TO

Fl. Nº 220

PREFEITO MUNICIPAL

Rubrica

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2329/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025/PMCO/TO

A Agente de Contratação Malvina da Cruz Nascimento, nomeada através da Portaria Nº104, de 16 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo Nº2329/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº004/2025/PMCO/TO, vêm emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no termo do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021 e com base nos Pareceres Jurídico e da Controladoria Interna, favoráveis a contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da Banda "NATANZINHO LIMA", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude de Colinas do Tocantins/TO, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show da Banda "NATANZINHO LIMA", perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha do cantor "NATANZINHO LIMA", deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cujo artista é considerado renomado nacionalmente, sendo muito conhecido, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:0206725130 em 21/03/2025 16:50

Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que o "CANTOR NATANZINHO LIMA", é bastante conhecido nacionalmente, na região e em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representada pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo, detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista "NATANZINHO LIMA", em território nacional e internacional.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) proposto pela empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação do show da Banda "NATANZINHO LIMA", no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Em sendo atendido o disposto nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar o Srº. Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida RATIFICAÇÃO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento

Agente de Contratação

Portaria Nº104/2025

## TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

### I - ÓRGÃO CREDENCIADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro

nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO, representada por seu atual prefeito o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº 399.100.670-72, portador do RG nº4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000 doravante denominado CREDENCIADOR.

### II - CREDENCIADA

2.1. Nome da empresa J. F. Ribeiro inscrita no CNPJ sob nº. 27.779.581/0001-68 com sede à Av. Presidente Dutra, 1095 no município de Colinas do Tocantins, Cep: 77760-000, neste ato representada pela srª JOMARA FEITOSA RIBEIRO, com sede na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº 1095, SALA 03, CENTRO, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins - TO doravante designada CREDENCIADA.

Presf. Mun. de Colinas/TO  
Fl. Nº 173  
Rubrica

### III - DO OBJETO

3.1. Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ao município, de radiofusão – FM/AM, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

### IV - VIGÊNCIA

4.1. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a Credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

### V - DO VALOR

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Adesão ao Credenciamento.

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                           | Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01   | Publicação de matérias (publiposts) em <b>site especializado</b> em divulgações de notícias de mídia, e de domínio amplo com a inclusão de fotos. | R\$ 177,06                                                          |

### VI - DAS CONDIÇÕES

6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº001/2024/PMCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

### VII - DO DESCREDCIAMENTO

7.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

7.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

7.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório – Edital de Chamamento Público.

7.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 7.1.1. não

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 21/03/2025 16:50